O Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Vegetal (Sindiveg) tem quase oito décadas de atuação em benefício do setor de defensivos agrícolas e da agricultura brasileira como um todo. Por isso, a presença da entidade como amicus curiae é requisitada para fortalecer discussões, que são a base da nossa democracia.

No caso da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6137, sobre a lei estadual que proibiu a pulverização aérea no Ceará, o Sindiveg foi convidado a ingressar nos debates junto ao Sindicato Nacional das Empresas de Aviação Agrícola (Sindag) e à Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA). Em relação à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 667, que busca derrubar medidas municipais de 15 cidades que impediram a pulverização aérea, o Sindicato pretende igualmente participar dos debates, tendo em vista a importância dessa ferramenta agrícola para combater pragas e doenças que podem causar potencial prejuízo às lavouras, além de colocar em risco a segurança alimentar do país.

A aplicação aérea de defensivos agrícolas é uma atividade importante para a agricultura de larga escala no Brasil. Aproximadamente 24% da área plantada no país são pulverizados por aviões, totalizando oito culturas nacionalmente. Em um país de dimensões continentais como o Brasil, as plantações podem se estender por quilômetros e, nesses casos, a modalidade de aplicação aérea é uma das tecnologias indicadas por ser um meio eficiente e seguro para os trabalhadores da agricultura e para o meio ambiente.

Nesse sentido, medidas proibitivas do uso da pulverização área são prejudiciais à agricultura brasileira como um todo, que enfrenta terríveis ataques de pragas, com possibilidade de drástica redução da produção agrícola. Com menos alimentos e matérias-primas, esse prejuízo acabaria impactando toda a sociedade – cuja demanda por alimentos é crescente, a partir do potencial aumento de preços.

Além de ser uma atividade regulamentada, o setor de defensivos agrícolas trabalha constantemente incentivando agricultores a contratarem empresas certificadas pelo sistema de Certificação Aeroagrícola Sustentável (CAS), programa voltado para a qualificação de empresas de aviação e de operadores

privados (Saiba mais em http://www.casonline.org.br). Sempre é preciso cumprir os protocolos e as recomendações técnicas, além da utilização de equipamentos capazes de contribuir com uma pulverização eficiente e segura.